

**Sinopse Curricular**

Nome: Rui Pedro da Costa Vilar  
Data de nascimento: 23 de julho de 1976  
Habilitações académicas:

Licenciatura em Ciências Farmacêuticas pela Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;

Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas pela Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;

Pós-graduação em Avaliação Económica de Medicamentos, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) da Universidade Técnica de Lisboa e Faculdade de Farmácia (FF) da Universidade de Lisboa.

Experiência profissional:

De janeiro 2015 até ao presente:

Diretor da Unidade de Manutenção no Mercado da Direção de Avaliação de Medicamentos, em regime de substituição;

Membro suplente do Grupo de Coordenação para os procedimentos de Reconhecimento Mútuo e Descentralizado [CMD (h)];

De janeiro a dezembro de 2014:

Coordenação da gestão de pedidos de Autorização de Introdução no Mercado de Medicamentos de Uso Humano pelo procedimento Nacional, procedimento de Reconhecimento Mútuo e procedimento Descentralizado;

De outubro de 2010 a dezembro de 2014:

Gestor da Qualidade e Auditor Interno da Qualidade da Norma NP EN ISO 9001:2008;

De outubro de 2009 a maio de 2013:

Membro do EURS Implementation Group, Telematics Implementation Group for electronic submission and ICH Implementation (TIGes) e European Union Telematics Controlled Terms (EUTCT) (telemática europeia para a regulação farmacêutica);

De outubro de 2007 a dezembro de 2013:

Gestão de Pedidos de Autorização de Introdução no Mercado de Medicamentos de Uso Humano pelo procedimento Nacional, procedimento de Reconhecimento Mútuo e procedimento Descentralizado;

De abril de 2004 a setembro de 2007:

Gestão de alterações às Autorização de Introdução no Mercado de Medicamentos de Uso Humano pelo procedimento Nacional e pelo procedimento de Reconhecimento Mútuo.

209107862

**Despacho n.º 13481/2015**

O Vice-Presidente do Conselho Diretivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., considerando que:

a) Os estatutos do INFARMED, I. P., aprovados pela Portaria n.º 267/2012, de 31 de agosto, alterada pela Portaria n.º 306/2015, de 23 de setembro, determinam a existência da Direção de Comprovação da Qualidade, com as competências que lhe estão atribuídas no artigo 7.º do mesmo diploma legal;

b) Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 2.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas, o cargo de Diretor da Comprovação da Qualidade é de direção intermédia de 1.º grau;

c) Nos termos do disposto no artigo 21.º do citado diploma, procedeu-se à abertura de procedimento concursal para ocupação do referido cargo, com observância de todo o formalismo legal;

d) Do referido procedimento concursal resulta a proposta pelo júri, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo 21.º, de designação da mestre Maria João Antunes Gaspar Portela,

designa, ao abrigo do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas, a mestre Maria João Antunes Gaspar Portela para exercer, em comissão de serviço, o cargo de Diretora da Direção de Comprovação da Qualidade, com efeitos à data de assinatura do presente despacho.

26 de outubro de 2015. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Helder Mota Filipe*.

**Sinopse Curricular**

Nome: Maria João Antunes Gaspar Portela  
Data de nascimento: 24 de março de 1968

Habilitações académicas:

Licenciatura em Bioquímica (1991) Universidade de Coimbra;  
Mestrado em Biotecnologia — Engenharia Bioquímica (1996), Instituto Superior Técnico, Universidade Técnica de Lisboa;

Curso FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública, INA (2011).

Atividade profissional:

Diretora da Direção de Comprovação da Qualidade do INFARMED, I. P. (2008-2014);

Diretora Interina da Direção de Comprovação da Qualidade do INFARMED, I. P. (2006-2008);

Diretora do Laboratório de Química Farmacêutica da Direção de Comprovação da Qualidade do INFARMED, I. P. (2003-2006);

Coordenadora Operacional do Laboratório de Química Farmacêutica da Direção de Comprovação da Qualidade do INFARMED, I. P. (2002-2003);

Coordenadora-adjunta do Laboratório de Farmacotecnia, Biofarmácia e Química Farmacêutica do Departamento Laboratorial do INFARMED (1998-2002);

Bolseira da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica na área da Química Farmacêutica, no Centro de Estudos de Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia de Lisboa (1996-1997);

Representante nomeada pelo INFARMED, I. P., nas Redes OMCL (Official Medicines Control Laboratories) e OCCL (Official Cosmetics Control Laboratories) da European Directorate for the Quality of Medicines (EDQM) do Conselho da Europa;

Representante nomeada pelo INFARMED, I. P., nos grupos de trabalho ‘CAP Testing Program’, e ‘MRP/DCP Testing Program’, coordenados pela EDQM; Conselho da Europa (desde 2006);

Membro efetivo da Delegação Portuguesa na Comissão da Farmacopeia Europeia (desde 2009);

Perita do Grupo 10 A (Medicamentos Químicos) da Farmacopeia Europeia (desde 2005);

Perita do Grupo “Finish Products Monographs” da Farmacopeia Europeia (2013-2014);

Vice-Presidente da Comissão da Farmacopeia Portuguesa (desde 2013); Docente Convidada dos Mestrados de Regulação e Avaliação de Medicamentos e Produtos de Saúde” (2008-2011) e de Química Farmacêutica e Terapêutica (desde 2012) da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, do Mestrado de Tecnologia Farmacêutica da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto (desde 2010) e do Mestrado em Segurança Alimentar da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa (2015);

16 Comunicações em Conferências, Reuniões Nacionais e Internacionais na área do Controlo de Qualidade de Medicamentos.

209109199

**Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto****Aviso n.º 13618/2015**

**Procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de pessoal médico, para um lugar na categoria de Assistente Graduado Sénior, da área hospitalar de Oftalmologia da carreira especial médica do mapa de pessoal do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto.**

1 — Nos termos do estabelecido no artigo 5.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pelas Portarias n.º 355/2013, de 10 de dezembro e 229-A/2015, de 3 de agosto, que regulamentam os requisitos da candidatura e tramitação dos procedimentos concursais de recrutamento para os postos de trabalho em funções públicas, no âmbito da carreira especial médica, incluindo mudança de categoria, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, torna-se público que, pelos Despachos 8320-A/2015, de 28 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 29 de julho, de S. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em substituição da Ministra de Estado e das Finanças e S. Ex.ª o Ministro da Saúde, e 10062-A/2015, de 3 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 4 de setembro, de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de acesso para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a cate-

goria de Assistente Graduado Sénior, da especialidade de Oftalmologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Política de Igualdade: Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Legislação aplicável: O procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso rege -se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 177/2009 de 4 de agosto, Decreto -Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro, Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio, alterada pelas Portarias n.º 355/2013, de 10 de dezembro e 229-A/2015 de 3 de agosto e no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2/2009, publicado no *Diário da República* n.º 198, 2.ª série, de 13 de Outubro e posteriores alterações.

4 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

5 — Âmbito do recrutamento: Podem ser admitidos ao presente concurso médicos que sejam titulares de relação jurídica de emprego público — contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional da carreira médica na categoria de Assistente Graduado Sénior, tal como estabelecido no artigo 13.º do Decreto -Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto e n.º 3 do artigo 7.º-A, aditado pelo Decreto -Lei n.º 266-D/2012, 31 de dezembro e no n.º 3 da cláusula 10.ª do ACT n.º 2/2009 publicado no *Diário da República* n.º 198, 2.ª série, de 13 de outubro e posteriores alterações.

7 — Local de trabalho: O trabalhador desenvolverá a sua atividade no Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, e também em outras instituições com as quais este Instituto tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

8 — Regime de trabalho: O período normal de trabalho do trabalhador corresponderá ao período que vincula o médico à data de abertura do concurso, sem prejuízo da aplicação de regras de transição consagradas pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

9 — Horário de trabalho: O período normal de trabalho é de 40 horas semanais.

10 — Remuneração mensal: É a correspondente ao regime de trabalho, prevista na tabela constante na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, conjugado com o anexo a que se refere o artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012 de 31 de dezembro, se outra não resultar da aplicação de normativos legais imperativos.

11 — Necessidade de constituição prévia de relação jurídica de emprego público: O presente recrutamento faz -se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

12 — Requisitos de admissão: Podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo da candidatura, os seguintes requisitos:

*a)* Sejam detentores dos requisitos previstos no artigo 17.º da L.T.F.P.

*a.1)* Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

*a.2)* Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

*a.3)* Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

*a.4)* Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

*b)* Possuir o grau de consultor na área profissional de Oftalmologia;

*c)* Ter a categoria de Assistente Graduado há pelo menos três anos;

*d)* Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter perante a mesma a situação regularizada;

*e)* Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos aos postos de trabalho que cuja ocupação se publicita o presente procedimento;

*f)* Estar vinculado ao Serviço Nacional de Saúde.

13 — Apresentação das candidaturas:

13.1 — Prazo: Quinze dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

13.2 — Forma: A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido, ao Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, podendo ser entregue diretamente no serviço de Gestão de Recursos Humanos, sito na Travessa Larga, n.º 2

1169-019 Lisboa ou remetida pelo correio com aviso de receção desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 12.1.

13.3 — Do requerimento deve constar os seguintes elementos:

*a)* Identificação do requerente (nome, data nascimento, sexo, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal), residência, código postal, endereço eletrónico e telefone;

*b)* Identificação da carreira, categoria, natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;

*c)* Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado, bem como a área profissional a que concorre;

*d)* Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

*e)* Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;

*f)* Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao vínculo no S.N.S., ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

*g)* Declaração do candidato em como os factos constantes na sua candidatura são verdadeiros.

14 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da Lei penal e constituem infração disciplinar.

15 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos seguintes elementos:

*a)* Documento comprovativo da posse do grau de consultor na área de oftalmologia;

*b)* Documento comprovativo do vínculo ao S.N.S. e tempo de serviço na categoria de Assistente Graduado;

*c)* Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;

*d)* Cinco exemplares do *curriculum vitae* que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datados e assinados;

*e)* Cinco exemplares de um plano de gestão clínica de um serviço ou unidade da área de especialização do candidato, cujo sumário não deve exceder as 10 páginas, podendo, este ser entregue, até 10 (dez) dias antes da prova prática ter lugar;

*f)* Declaração no requerimento, sobre compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos no artigo 17.º da L.T.F.P.

16 — A não apresentação no prazo da candidatura dos documentos referidos no ponto anterior, determina a exclusão do candidato ao procedimento.

17 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

18 — Métodos de seleção: Dando cumprimento ao definido nos artigos 19.º e 20.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com a redação que lhe foi introduzida pelas Portarias n.º 355/2013, de 10 de dezembro e 229-A/2015, de 3 de agosto, são aplicados como métodos de seleção a avaliação e discussão curricular e a prova prática.

19 — As atas de júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

20 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Instituto e enviadas aos candidatos através de ofício ou email.

21 — A lista de classificação final será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

22 — Composição e identificação do Júri: O Júri do presente procedimento concursal tem a seguinte constituição:

Presidente: Dr. David Fonseca Martins, Assistente Graduado Sénior de Oftalmologia, do Centro Hospitalar de Setúbal, EPE;

1.º Vogal efetivo: Dr. Nuno Miguel Patrício Campos, Assistente Graduado Sénior de Oftalmologia, do Hospital Garcia d'Orta, EPE que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Dr. João Paulo Pedrosa Branco da Cunha, Assistente Graduado Sénior de Oftalmologia, do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE

1.º Vogal Suplente: Dra. Isabel Maria Conde Prieto, Assistente Graduada Sénior, do Hospital Prof. Dr. Fernando Fonseca, EPE.

2.º Vogal suplente: Dr. Délio José Velez Portela, Assistente Graduado Sénior de Oftalmologia, do Centro Hospitalar Barreiro/Montijo, EPE.

10 de outubro de 2015. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Luísa Coutinho Santos*.